



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1125 de 19 de junho de 1975 -



"QUE ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL OBUZEIROS), PARA ATENDER DESPESAS COM O TIRO DE GUERRA Nº 02 225."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de Cr\$ 25.000,00 vinte e cinco mil cruzeiros, destinados à aquisição de moveis e outros utensilios de uso comum, para o Tiro de Guerra nº 02 225, de Agudos.

Art. 2º - O referido credito especial terá a seguinte classificação:

	GABINETE DO PREFEITO	
	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA	
	TIRO DE GUERRA Nº 02 225	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.1.29	Aquisição de Moveis, Maquinas, Aparelhos Bandejas e Outros Utensílios de Uso Comum.....Cr\$	25.000,00 -

Art. 3º - A cobertura do presente credito especial far-se-á com as seguintes anulações de dotações orçamentárias:

	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS	
	OBRAS E MELHORAMENTOS - SERVIÇOS DIVERSOS	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0	Aquisição de Imoveis	
4.2.1.1.99	Desapropriações de Imoveis.....Cr\$	25.000,00 -

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.125 de 19 de junho de 1975

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de junho de 1975.


= AZENIO LONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.




FAUSTO DE MARCO
Dir. Div. Administração